

Relatório de Opinião Geral

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Exercício 2024

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**



**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**

PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

ÍNDICE

ÍNDICE.....	4
1. Introdução.....	5
2. Relatório de Auditoria nº 1735615, de 06 de dezembro 2024	6
3. Relatório de Auditoria nº 1580643, de 21 de março de 2024	7
4. Relatório de Trabalho nº 1665505/2024	9

1.Introdução

Trata-se da consolidação dos resultados das auditorias realizadas no exercício de 2022, em atendimento ao artigo 7º, alínea “b” da Lei Federal 12.527/2011, e artigo 4º, alínea “b” do Decreto Estadual nº 45.969/2012.

2. Relatório de Auditoria nº 1735615, de 06 de dezembro 2024

Objetivo: Realizar a Avaliação Baseada em Riscos no processo de Licenciamento de Complexos Minerários.

Resultado dos exames: Percebeu-se que foi elaborado o Plano de Ação, em menos de 60 dias após à emissão do Relatório, após reunião de monitoramento foram apresentadas as ações realizadas. Percebeu-se que, com a elaboração do Plano de Ação, foi dada visibilidade nos riscos de integridade do processo; Plano de ação foi elaborado, pela Diretoria de Gestão Regional, em agosto de 2019, com atualizações em 2021 e em outubro de 2024, em que foram realizadas reuniões de monitoramento e enviadas, posteriormente, evidências. Análise de diversas medidas já tomadas pela Gestão.

Recomendações efetuadas: Concluir a integração dos sistemas IDE e SLA para garantir uma análise ambiental mais integrada e completa; Concluir a avaliação e revisão dos Termos de Referência no Âmbito do Projeto de Otimização da Regularização Ambiental; Realizar capacitações sobre fiscalização ambiental e intervenção ambiental; Garantir que o projeto Licenciamento Sustentável reduza os prazos de análise; Dispende todos os esforços, correlacionados à Diretoria de Gestão Regional, para o andamento das fases de implantação do SLA; Dispende todos os esforços, correlacionados à Diretoria de Gestão Regional, para que seja publicada a DN do Copam que regulamenta o Licenciamento de Barragens; Dispende todos os esforços, correlacionados à Diretoria de Gestão Regional, para que seja publicada o novo regimento interno do Copam.

Resultados Alcançados: Considerando a data da elaboração do Relatório, ainda não constam os resultados alcançados.

3. Relatório de Auditoria nº 1580643, de 21 de março de 2024

Objetivo: Consultoria em Gerenciamento de Riscos do processo de contratações realizado no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021.

Resultado dos exames: O desenho do fluxo de atividades permitiu aos gestores uma visão sistêmica do processo e de seus objetivos, propiciando uma visão integrada do processo de compras efetuado no âmbito do SISEMA; O processo apresenta 5 (cinco) eventos de riscos extremos e 10 (dez) eventos de riscos altos que precisam de tratamento imediato, o que representa 75% (setenta e cinco por cento) do total de eventos de riscos identificados; Dentre as principais fragilidades identificadas, as quais constituem-se como potenciais causas de eventos de riscos extremos e altos, importante destacar: Equipes reduzidas nas unidades de compras; Falta de treinamentos e sobrecarga de trabalho; Falta de planejamento das áreas demandantes e da alta administração para efetuação dos processos de compras; Checklists de análise do processo desatualizados em relação à nova legislação (Lei 14.133/2021 ou Nova Lei de Licitações e Contratos); Inexistência de minutas-padrão em consonância à nova legislação (Lei 14.133/2021 ou Nova Lei de Licitações e Contratos); Falta de alinhamento de entendimento entre as Procuradorias do Sisema e a Procuradoria da SEPLAG; Equívoco técnico da área demandante; Objeto especificado incorretamente (genérico ou muito detalhado, por exemplo); Designação de fiscal ou gestor do contrato sem qualificação técnica adequada.

Recomendações efetuadas: Buscar meios para aumentar equipes, conforme dimensionamento informado pela área de compras; Conscientizar os gestores e fiscais sobre a importância da Fiscalização Contratual, indicação de agentes afins ao objeto contratado, bem como a necessidade de treinamento para o desempenho da função; Elaborar checklists atualizados; "Elaborar checklists atualizados; Estreitar relação com outros órgãos e entes federativos a fim de obter minutas aprovadas e atualizadas; Estabelecer no fluxograma a obrigatoriedade de análise conjunta com a área técnica/ demandante, a fim de evitar erros; Obrigatoriedade de justificar as compras não planejadas; Promover adequado treinamento as equipes que atuam nas atividades de contratação, conforme levantamento da área de compras; Promover adequado treinamento das áreas demandantes, conforme levantamento de necessidades; Promover adequado treinamento das equipes que atuam nas atividades de contratação, conforme levantamento da área de compras; Promover treinamento adequado das equipes que atuam nas atividades de contratação; Promover treinamento adequado das equipes que atuam nas atividades de gestão e fiscalização de contratos; Promover treinamento adequado das equipes que atuam nas atividades de gestão e fiscalização de contratos, conforme levantamento das áreas demandantes; Proporcionar capacitação aos funcionários do setor de compras, conforme levantamento de necessidades; Proporcionar capacitação de pontos focais nas áreas demandantes bem como da equipe do setor de compras, conforme levantamento de necessidades; Realização de alinhamento entre as

procuradorias; Realizar capacitação/Workshop (Nova Lei de Licitações e Contratos), e justificar a demanda fora do planejamento anual; "Realizar consulta ao Portal da Transparência do quadro societário das empresas antes da finalização da contratação; Inclusão de cláusula de vedação de contratação de empresas que possuam em seu quadro societário, servidores públicos exercendo gerência ou administração (art. 217, incisos VI e VII da Lei nº 869/1952 e art. 1414 da Lei Federal 14.133/21) nas minutas de TR e Contrato"; Realizar dimensionamento da equipe necessária para efetiva execução das atividades; Realizar levantamento anual de necessidades de treinamento das equipes que atuam nas atividades de contratação; Realizar levantamento anual de necessidades de treinamento das equipes que atuam nas atividades de gestão e fiscalização de contratos; Trabalhar a conscientização das áreas e promover reunião no início do ano com os responsáveis pela demanda para melhor planejamento dos processos; Utilizar minutas SEPLAG / Elaborar e adotar minuta padrão.

Resultados Alcançados: Plano de Ação elabora com medidas a serem implementadas.

4. Relatório de Trabalho nº 1665505/2024

Objetivo: Avaliação da qualidade do atendimento de pedidos de acesso à informação, no âmbito dos órgãos e entidades, com base em dados extraídos do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Resultado dos exames: Percebeu-se que 2 (duas) respostas ou 6,67%, não foram classificadas corretamente; (oito) respostas não foram respondidas ou endereçadas na sua integralidade. Porém, não se pode concluir a partir desta afirmação que não foram respondidas; em um delas, a informação teria proteção pela LGPD (02090000029202350), duas delas (02090000001202312 e 02090000017202325) a informação teria proteção pelo sigilo industrial / comercial e quatro delas (02090000006202345, 02090000015202336, 01370000069202392 e 02090000030202384) e em quatro delas a resposta não foi realizada completamente devido à entidade não ter competência para responder sobre o assunto; (três) respostas, ou 10%, poderiam ter sido encaminhadas para outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual. O pedido 02090000015202336 deveria ter sido encaminhado para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável / Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais; o pedido 01370000069202392 deveria ter sido encaminhado para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e o 02090000030202384 deveria ter sido encaminhado para o Instituto Estadual de Florestas. Devido aos pedidos não terem sido encaminhados, foram classificados, incorretamente, como “Informação Inexistente”.

Recomendações efetuadas: Maior atenção na classificação dos tipos de resposta e que pedidos que possam ser respondidos por outros órgãos / outras entidades do Poder Executivo Estadual, que seja realizado o encaminhamento; quando a demanda não possa ser respondida por órgão ou entidade que não seja do Poder Executivo Estadual; que seja informado o sítio eletrônico do e-SIC ou ferramenta similar daquele órgão; desenvolvimento de texto-padrão a ser incluído em todas as respostas; a inclusão de informações complementares aos pedidos; realização de mapeamento dos principais temas e assuntos demandados à Fundação Estadual do Meio Ambiente, por meio de pedidos de acesso à informação, da disponibilização, mediante conveniência e oportunidade da Gestão, de informações de interesse público, por meio de transparência ativa no sítio eletrônico.

Resultados Alcançados: Serão analisados em futuros trabalhos de avaliação de transparência passiva da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.